

LEI MUNICIPAL N° 1614 DE 06/08/87  
PROJETO DE LEI N° 1615  
" RECONHECE A " OFICINA DE CARIDADE  
STA.RITA" COMO SENDO DE UTILIDADE  
PÚBLICA MUNICIPAL".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica reconhecida como de Utilidade pública Municipal, a OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA", como reconhecimento oficial aos relevantes serviços assistenciais que esta entidade, fundada em 6/9/1943, vem prestando à comunidade, através de distribuição de roupas, pelas "riti- nhas" confeccionadas e doadas a pessoas carentes em geral, principalmente para crianças e recém nascidos.

ART° 2° - Tal reconhecimento não implicará em nenhum ônus para os Poderes Públicos Municipais.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 06 de Agosto de 1987.

VER.PRES.VITOR DUARTE / VER.VICE-PRES.RICARTE TADEU PEDROSO / VER.  
SECRET.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE